

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1014/2014

1/6

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1014/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a PAPO DE MÃE PRODUÇÕES LTDA., para a prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual do Programa “Papo de Mãe”, em 21 de maio de 2014.

Processo nº 1009/2014.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, com endereço na Av. Monfarrej, 1200 – Vila Leopoldina, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0003-04, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta na Portaria-Presidente nº 642, com vigência a partir de 28/10/2015, por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 18.984.384-6/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 135.746.568-82, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por sua Diretora de Produção Artística, **MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 4091690-0 – Detran-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 706.879.437-87, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado **PAPO DE MÃE PRODUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.150.057/0001-70, com endereço na Avenida General Furtado Nascimento nº 740, Conjunto 125, Bairro Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05465-070, neste ato representada conjuntamente, nos termos de seu Contrato Social, por suas Sócias, **MARIANA NOGUEIRA KOTSCHO ANSARAH**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.815.897-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 179.537.698-83, residente e domiciliada na Rua Maria da Grã nº 333, Casa 15, Bairro Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05465-040 e **ROBERTA MANREZA SANDRINI**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22.697.413-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 290.677.448-08, residente e domiciliada na Alameda República Dominicana nº 1079, Alphaville Residencial, Barueri-SP, CEP: 06470-040, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (PAPO DE MÃE)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, além de diminuir os custos de produção e, conseqüentemente, alterar o valor previsto anteriormente.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1014/2014

2/6

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o seu prazo de vigência, ficando estabelecido como termo inicial 21/11/2015 e como termo final 21/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A partir deste Termo Aditivo o item 3.16. da Cláusula Terceira do Contrato Original passará a ter a seguinte redação:

“3.16. Os episódios da **SÉRIE** somente serão considerados concluídos, mediante a entrega à **CONTRATANTE (EBC)** dos seguintes itens:

- a) 01 (uma) mídia máster, em disco formato XDCAM HD 4:2:2 original, versão internacional NTSC, em alta definição HDTV (1920x1080i), 50 Mbps, e em relação de aspecto 16:9, contendo a versão final do episódio, vinhetas de abertura e encerramento, com áudio mixado;
- b) Termo de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, para a **CONTRATANTE (EBC)**, assinados pelos integrantes da equipe de criação artística, a saber: roteirista, diretor, diretor de fotografia, músicos e quaisquer outras funções relacionadas à realização do episódio;
- c) Termo de Autorização do Uso de Imagem de personagens reais e/ou de comunidades imprescindíveis à realização da obra;
- d) Termo de Autorização de Cessão de Direitos Autorais, caso o projeto da obra faça uso de obras de terceiros;
- e) Ficha Técnica completa de cada episódio, conforme modelo a ser fornecido pela **CONTRATANTE (EBC)**, após a formalização do contrato;
- f) Ficha de Técnica de conclusão de programa que englobe: planilha musical preenchida, por programa, e roteiro final com créditos, conforme modelo a ser fornecido pela **CONTRATANTE (EBC)**, em arquivo com extensão doc.”

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1014/2014

3/6

3.2. As partes acordam que caberá a **CONTRATANTE (EBC)**, para a consecução do objeto previsto no Contrato Original, o fornecimento de estúdio, equipamentos e operadores de áudio e vídeo, além da criação, construção e manutenção do cenário, assim como a sua montagem e desmontagem.

3.3. Fica certo, ainda, que os custos de pagamento da CONDECINE serão arcados pela **CONTRATANTE (EBC)**, ficando ela responsável pela obtenção do Certificado de Registro de Título – CRT e da Classificação Indicativa junto ao Ministério da Justiça, ou órgão responsável que o suceda, garantindo que o conteúdo de cada episódio possa ser exibido no horário de grade estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Com o presente aditamento, o item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato Original, já alterado pelo Termo Aditivo nº 01, passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (PAPO DE MÃE)**, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **RS 1.895.167,61** (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), nos termos abaixo descritos:

5.1.1. Parcela única - RS 379.033,52 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total da **SÉRIE**, mediante a entrega e aprovação do plano de gravação e cronograma de execução, a ser pago na assinatura deste Termo Aditivo.

5.1.2. Custo fixo, no total de **RS 1.516.134,09** (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos), em 11 (onze) parcelas sucessivas, da seguinte forma:

a) Parcela 01 - RS 151.613,41 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), mediante a entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)** dos programas de nº 01 a 04, a ser pago em até 30 (trinta) dias do pagamento da parcela anterior;

b) Parcela 02 - RS 151.613,41 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)** dos

AD
PS
MBC
MPT

programas de nº 05 a 08, a ser pago em até 30 (trinta) dias do pagamento da parcela anterior;

c) Parcela 03 - R\$ 151.613,41 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)** dos programas de nº 09 a 12, a ser pago em até 30 (trinta) dias do pagamento da parcela anterior;

d) Parcela 04 - R\$ 151.613,41 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)** dos programas de nº 13 a 16, a ser pago em até 30 (trinta) dias do pagamento da parcela anterior;

e) Parcela 05 - R\$ 151.613,41 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)** dos programas de nº 17 a 20, a ser pago em até 30 (trinta) dias do pagamento da parcela anterior;

f) Parcela 06 - R\$ 151.613,41 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)** dos programas de nº 21 a 24, a ser pago em até 30 (trinta) dias do pagamento da parcela anterior;

g) Parcela 07 - R\$ 151.613,41 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)** dos programas de nº 25 a 28, a ser pago em até 30 (trinta) dias do pagamento da parcela anterior;

h) Parcela 08 - R\$ 151.613,41 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)** dos programas de nº 29 a 32, a ser pago em até 30 (trinta) dias do pagamento da parcela anterior;

i) Parcela 09 - R\$ 151.613,41 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)** dos programas de nº 33 a 36, a ser pago em até 30 (trinta) dias do pagamento da parcela anterior;

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1014/2014

5/6

j) Parcela 10 - R\$ 75.806,70 (setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)** dos programas de nº 37 a 40, a ser pago em até 30 (trinta) dias do pagamento da parcela anterior;

k) Parcela 11 - R\$ 75.806,70 (setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos), mediante entrega e aprovação pela **CONTRATANTE (EBC)** dos programas de nº 41 a 45, a ser pago em até 30 (trinta) dias do pagamento da parcela anterior.

5.1.2.1. O pagamento dos valores indicados nos subitens 5.1.1. e 5.1.2. deverão ser efetuados pela **CONTRATANTE (EBC)** até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e o atesto de empregado designado por ela para o acompanhamento dos serviços, devidamente acompanhada de relatório de prestação de serviços.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 449039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2015NE004102
Data de Emissão: 10/11/2015
Valor: R\$ 379.033,52 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e

Handwritten signatures and initials:
AK
RS
WLL
supro

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1014/2014

6/6

indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

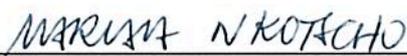
Brasília-DF, 20 de novembro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR
Diretor-Geral
(Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 642/2015)


MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN
Diretora de Produção Artística

PAPO DE MÃE PRODUÇÕES LTDA.
Contratada


MARIANA N. KOTSCHO ANSARAH
Sócia-administradora e Interveniente


ROBERTA MANREZA SANDRINI
Sócia-administradora e Interveniente

Testemunhas:

1.

Nome:

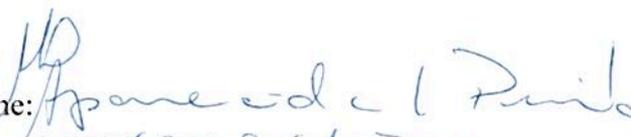
CPF:


DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942

2.

Nome:

CPF:


Aparecida Pereira
CPF: 155682961-20

COORD-CD/AOLC